

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 78/2022

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 213 3 214 (duzentos e treze e duzentos e quatorze), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

"Dispõe sobre o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Ordinária nº 1602/2021 de 22nov2021, possa designar conforme decreto nº 3292/2022 de 07abr2022, a fiscalização para o fiel cumprimento do dispositivo regulatório".

Justificativa: Esse parlamentar solicita do nobre gestor do Poder Executivo Municipal que a fiscalização por parte da Secretaria de Finanças possa ser executada em cumprimento à presente Lei para que assim possamos realmente levar aos nossos usuários da rede bancária do município um justo tratamento e igualitário em conformidade com todas as normas legais vigentes.

Canarana MT, 12 de maio de 2022.



Sancler da Silva Santarém
Vereador Autor